



INFOALERTA 59.21

Data	7 de Maio de 2021
Assunto:	Coronavírus Informação nº 184: Situação de calamidade – Alteração das medidas aplicáveis a determinados concelhos

Caras e Caros Associados,

No âmbito da revisão semanal das medidas aplicáveis a cada município ou freguesia, tendo em conta a evolução da situação epidemiológica, foi publicada a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 46-C/2021 de 6 de maio tendo como resultado o seguinte para os municípios a seguir indicados:

- Cabeceiras de Basto: recua ao nível 2 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 261;
- Carregal do Sal: mantém-se no nível 3 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 260.
- Paredes: mantém-se no nível 2 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 261.
- Resende: mantém-se no nível 3 da estratégia de desconfinamento, sendo aplicáveis as regras da Informação aos Associados n.º 260.

Aos demais municípios do território nacional, entre os quais Portimão, Miranda do Douro, Aljezur e Valongo, são aplicáveis as regras do nível 1 da estratégia de desconfinamento, conforme Informação aos Associados n.º 262.

A presente RCM entra em vigor no dia 7 de maio de 2021.

Com os meus melhores cumprimentos

Rodrigo Pinto Barros

Presidente